## Diário Oficial

## **Imprensa Nacional**

vigorar com a seguinte redação:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 31 - DOU - 13/02/15 - seção 1 - p.30

## MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Portaria nº 2.922/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (PNACNCDO) e cria incentivos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio mensal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 5º e o parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 2.922/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, passam a

3.5 O incentivo inanceno de investimento devera sei empregado pela civodo no prazo de 16 (dezoito) meses a contar
da data do seu efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do ente federativo beneficiário." (NR)
"Art. 16
Parágrafo único. A análise da aplicação dos recursos financeiros de investimento de que trata esta Portaria será efetuada
pela CGSNT/DAHU/SAS/MS após 18 (dezoito) meses da data do efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo
Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do ente federativo beneficiário, por meio de informações enviadas pelo gestor de
saúde e de visitas técnicas às CNCDO." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTHUR CHIORO

"Art. 5° .....